



TERMO ADITIVO Nº 001/2023 DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0101/2022 DE FORNECIMENTO, RELATIVO AO PROCESSO Nº 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.298.603/0001 - 75, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Andréa da Silva Micheles, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portadora do RG nº. 5.265.187 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Israel Vieira Ferreira, nº 174, Monte, Olinda - PE, e do outro lado, **Drogafonte LTDA**, CNPJ Nº **08.778.201/0001-26**, com sede na BR 101 Norte, s/n, Km 56.6, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP: 53409-260, representada por seu representante legal o Sr. Erika Millane Braz Monteiro, brasileira, gerente de compras, residente e domiciliado(a) na Rua General Polidoro, nº 320, Várzea - Recife/PE. RG Nº 8.364.310 SDS/PE, CPF/MF Nº 097.367.714-74, designada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justo e contratado na melhor forma de direito, o **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Fornecimento, de acordo a legislação vigente e com as cláusulas que a seguir estipulam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O contrato tem por objeto a contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS**, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, conforme Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E JUSTIFICATIVA:



TERMO ADITIVO Nº 001/2023 DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0101/2023 DE FORNECIMENTO, RELATIVO AO PROCESSO Nº 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.298.603/0001 - 75, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Andréa da Silva Micheles, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portadora do RG nº. 5.265.187 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Israel Vieira Ferreira, nº 174, Monte, Olinda - PE, e do outro lado, **Drogafonte LTDA**, CNPJ Nº **08.778.201/0001-26**, com sede na BR 101 Norte, s/n, Km 56.6, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP: 53409-260, representada por seu representante legal o Sr. Erika Millane Braz Monteiro, brasileira, gerente de compras, residente e domiciliado(a) na Rua General Polidoro, nº 320, Várzea – Recife/PE. RG Nº 8.364.310 SDS/PE, CPF/MF Nº 097.367.714-74, designada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justo e contratado na melhor forma de direito, o **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Fornecimento, de acordo a legislação vigente e com as cláusulas que a seguir estipulam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O contrato tem por objeto a contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, conforme Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO E JUSTIFICATIVA:



O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo de execução por mais **12 (doze) meses, (25/09/2023 à 25/09/2024)**.

Diante da necessidade de ser realizado o Aditivo de prazo, justifica-se o atendimento a demanda pública com o fornecimento de medicações é vital para a saúde e bem-estar dos cidadãos atendidos por nosso município. Com a aditamento do contrato garantirá a continuidade do fornecimento ininterrupto, evitando prejudicar o atendimento à população de Tamandaré. Visto também que as empresas demonstraram consistentemente alta qualidade no fornecimento da medicação, bem como conformidade com todas as normas e regulamentos pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

Para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica desde já declarado pelas partes, com base no § 2º art. 55 da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o Foro da Comarca de Tamandaré-PE, para dirimir as questões suscitadas na execução deste termo aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, sendo a seguir registrado em livro próprio, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93 suas alterações.

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

Tamandaré/PE, 25 de setembro de 2023.

Andrea Micheles
Secretária de Saúde de Tamandaré
Portaria 337/2021

ANDREA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

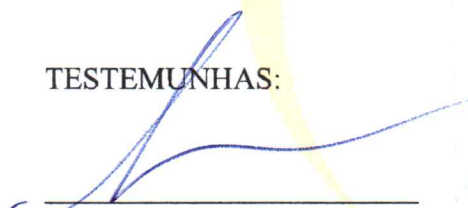


Continuação do aditivo ao contrato de nº 101/2022

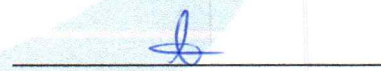
DROGAFONTE Assinado de forma
digital por DROGAFONTE
LTDA:0877820 LTDA:08778201000126
1000126 Dados: 2024.01.24
15:51:20 -03'00'

DROGAFONTE LTDA
08.778.201/0001-26
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF/MF Nº. 026.844-5



CPF/MF Nº. 126.801.364-11

GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE